



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

**Dispõe sobre denominação de Auditório da
 Escola de Música, Artes Plásticas e Cênicas
 Maestro Fego Camargo**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Auditório José Santos e Antonieta Santos o Auditório recém construído, constante de um dos prédios da Escola de Música, Artes Plásticas e Cênicas Maestro Fego Camargo.

Art. 2º A placa denominativa a ser afixada na entrada desse auditório deverá conter as seguintes inscrições:

**"Auditório JOSÉ SANTOS E ANTONIETA SANTOS
 Compositores e Seresteiros"**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


**JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de dezembro de 2004.


**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**